



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**  
(Processo Administrativo nº 001/2024)  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

### 01.00 - PREÂMBULO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.814./0001-37, por meio do seu Gestor, com sede na Rua Djalma Dutra, através do seu Agente de Contratação Direta, a Sra. Paloma Laurentino da Silva Vila Nova, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento “**menor preço**” por ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 22, de 1º de abril de 2024, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/07/2024 ÀS 18h:00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br
LINK DO EDITAL	<a href="http://transparencia.gloriadogoita.pe.gov.br/app/pe/gloriadogoita/1/avisos-dispensas-de-licitacao">http://transparencia.gloriadogoita.pe.gov.br/app/pe/gloriadogoita/1/avisos-dispensas-de-licitacao</a>
PREFERÊNCIA ME/EPP/MEI	EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### OBSERVAÇÕES:

- O proponente deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação.
- Todas as referências de tempo no Edital e no Aviso de Intenção de Contratação, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- Formalização de consultas: observado o prazo legal, o proponente poderá formular consulta através do e-mail: [compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br). As consultas serão respondidas diretamente pelo e-mail.
- Os interessados encaminharão, **exclusivamente por e-mail, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

das propostas de preços, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 02.00 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

02.01 - Constitui objeto da presente Dispensa a contratação de empresa para **fornecimento de equipamento de proteção individual**, visando atender às necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos - SISP, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### 03.00 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.01 - As despesas em decorrência do objeto desta Dispensa correrão através da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

**IDADE:** 02 05 SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**FUNÇÃO:** 15 URBANISMO

**SUB-FUNÇÃO:** 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 15 122 1508 2836 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

**PROJ. ATIVIDADE:** 33 90 00 00 APLICAÇÕES DIRETA

### 04.00 - VALOR ESTIMADO

04.01 – O valor total estimado para a contratação é de R\$ 58.976,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

### 05.00 - DA PARTICIPAÇÃO

05.01 - Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital simplificado e seus Anexos.

05.02 - Esta dispensa de licitação é destinada à participação de qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital.

05.03 - Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

05.04 Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

05.04.01 – Pessoas Jurídicas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Glória do Goitá/PE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

05.04.02 - Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

05.04.02.01 - Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula nº 280.

05.04.03 - Pessoas Jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

05.04.04 - A pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

05.04.05 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

05.04.06 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

05.04.07 - Empresa que se encontre em regime de falência ou concordata;

05.04.08 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

05.04.09 - Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, IV da nº 14.133/21.

### **06.00 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

06.01- O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente através do e-mail:** [compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br), **a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

06.01.01 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam a Contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE**

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

06.02- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.03 - A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, adequação na execução.

06.04 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

### **07.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

07.01 - Encerrada a fase de recebimento das propostas de preços, será verificada a proposta com menor valor, a qual será classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

07.02 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

07.02.01 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

07.02.02 - A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

07.02.03 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado através do e-mail.

07.03 - Estando o preço compatível, será analisada a documentação de habilitação.

07.04 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

07.04.01 - Contiver vícios insanáveis;

07.04.02 - Não obedecer ao disposto neste Edital ou em seus anexos;

07.04.03 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

07.04.03.01 - Será considerada inexequível a proposta que apresente preço global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

07.04.03.02 - Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

07.05 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

07.06 - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISF, desde que não haja majoração do preço.

07.06.01 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

07.07 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

07.08 - Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

07.09 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Contratação Direta.

### **08.00 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

08.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços de menor preço, haverá a consulta aos seguintes cadastros:

08.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

08.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>; e

08.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>.

08.02 - Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

08.03 - Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, **exclusivamente através do e-mail:** [compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:compras.diretas@gloriadogoita.pe.gov.br), até a data e horário marcados na publicação do aviso de contratação direta.

### 08.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

08.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

08.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 08.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.02.01 - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado a qualquer tempo, ou estar prestando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade da prestação dos serviços.

### 08.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

08.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

08.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 08.03.04 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

08.03.04.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### 08.03.05 - Demais Declarações:

08.03.05.01 - Declaração de Cumprimento das condições de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

08.03.05.02 - Declaração de Inidoneidade, nos termos do modelo constante no Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

08.03.05.03 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante no Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

08.03.05.04 - Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o modelo no Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante.

08.03.05.05 - Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

08.03.05.06 - Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

08.04 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

08.04.01 - Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

08.05 - Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

08.05.01 - Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

08.06 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

### 09.00 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

09.01 - A presente dispensa terá como critérios de seleção:

- a) “menor preço” OFERTADO POR ITEM;
- b) Atendimento aos requisitos habilitação;
- c) As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no título 08.00 deste Edital.

### 10.00 - DA CONTRATAÇÃO

10.01 - O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro 2024, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

10.02 - O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela Contratante.

10.02.01 - Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **11.00 - DO PAGAMENTO**

11.01 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal eletrônica original da Contratada, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do Contratante.
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- c) Atesto pelo servidor competente.

11.02 - Fica vedada a antecipação de recursos.

11.03 - Na hipótese de algum dos documentos apresentados pela Contratada apresentar erro, o mesmo será devolvido, a fim de ser substituído.

11.04 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº da Dispensa e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.05 - Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pela Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

11.05.01 - O índice de atualização financeira será apurado anualmente de acordo com a tabela oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicada pelo IBGE, da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Considere-se “X” a porcentagem da inflação calculada

$$I = \frac{(X)/100}{365}$$

### 12.00 - DAS SANÇÕES

12.01 - A aplicação de sanções seguirá o previsto no **item 11.0** do Termo de Referência.

### 13.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.01 - A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

13.02 - É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

13.02.01 - Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

13.02.02 - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o ente e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;

13.02.03 - Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

13.03 - A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Site Oficial do Município de Glória do Goitá: [www.gloriadogoita.pe.gov.br](http://www.gloriadogoita.pe.gov.br).

13.04 - No caso de todos os interessados na prestação de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.04.01 - Republicar o presente Edital com uma nova data;

13.05 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.06 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE**

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

13.07 – As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.08 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.09 - Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE.

13.10 – Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.10.01 - Termo de Referência – ANEXO I;
- 13.10.02 - Declarações – ANEXO II;
- 13.10.03 – Modelo de Proposta de Preços – ANEXO III;
- 13.10.04 – Minuta do Contrato – ANEXO IV.

Glória do Goitá, 27 de junho de 2024.

**GLÓRIA DO GOITÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PALOMA LAURENTINO DA SILVA VILA NOVA**  
Unidos somos mais fortes  
Agente de contratação direta